



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL**

Avenida Polidoro Santiago, 519 - Centro - Cocal do Sul - SC  
CEP: 88845-000 CNPJ: 95.778.056/0001-88 Telefone: (48) 3444-6000

**CONCORRÊNCIA**

**7/2019**

**Nº Processo:** 150/2019

**Data Processo:** 18/10/2019

## **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2019**

Reuniram-se no dia 21/11/2019, as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação, designados pelo decreto/portaria 1/2019 como objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE 04 (QUATRO) TERRENOS URBANOS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, DESCRITO NO EDITAL, POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E NO CONTRATO DE CONCESSÃO QUE VIER A SER FIRMADO, CUJAS REGRAS OS INTERESSADOS DEVERÃO SUBMETER-SE SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento atendendo ao Edital de Concorrência nº 07/PMCS/2019, para o processo de seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de uso gratuito de 04 (quatro) terrenos urbanos, de propriedade da municipalidade descrito no item 1.2 do edital, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado conforme condições fixadas no Edital e no contrato de concessão que vier a ser firmado, cujas regras os interessados deverão submeter-se sem quaisquer restrições. O presidente da comissão declarou aberto os trabalhos, passando à abertura dos envelopes "nº 1", contendo os documentos de habilitação, tudo em conformidade com o Edital. Após aberto os envelopes, os membros da Comissão procediam à conferência da documentação exigida no Edital de Licitação e rubricavam mencionados documentos. De acordo com as exigências do edital e conferência da Comissão de Licitação, as empresas participantes não apresentaram os seguintes documentos: IBRASDE LTDA não entregou o documento referente ao item 4.1.2.4-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; NG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME não entregou o documento referente ao item 4.1.3.2-Certidão negativa de protesto de títulos; COLATECH INDÚSTRIA DE ARGAMASSA E REJUNTES LTDA – ME não entregou o documento referente ao item 4.1.2.2-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal. A empresa ELETRO REFRIGERAÇÃO MF LTDA apresentou toda documentação exigida no edital e foi habilitada. A Comissão decide pela paralização do processo licitatório, abrindo-se o prazo recursal e após findar-se esse período será continuado o processo licitatório para abertura dos envelopes das propostas.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOAO GERALDO ECHELI  
PRESIDENTE

DEIVID DE SOUZA FERNANDES  
MEMBRO

NELSON ROSSO  
MEMBRO